DECRETO N. 1.989, DE 21 DE JUNHO DE 2013

Regulamenta o pagamento de gratificação para integrantes de Comissão de Trabalho.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de se padronizar o pagamento da gratificação para servidores que integram Comissões de Trabalho, para que assim todos integrantes recebam o mesmo valor pelo serviço prestado,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica estabelecido que os integrantes das Comissões de Trabalho nomeadas para realização de atividades específicas receberão gratificação pelo serviço extraordinário o valor correspondente à 30% (trinta por cento) do salário nível 10-A.

§ 1º Não é aplicado o índice previsto no *caput* para as Comissões que tenham regulamentação específica por lei.

§ 2º A gratificação prevista no *caput* fica limitada à 50% (cinquenta por cento) do salário base do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 1.986, de 14 de junho de 2013.

Bertioga, 21 de junho de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município